

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 23.339 Data/Hora 10/05/2017 13:43:59
Responsável: my

REQUERIMENTO N° 054/2017-S.O.

Requer informações ao Juiz de Direito Diretor da Comarca sobre a acessibilidade do prédio do Fórum local.

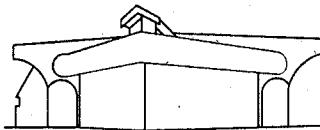
Excelentíssimo Senhor
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais **REQUER** as seguintes informações ao Juiz de Direito Diretor da Comarca, Dr. Matheus Romeiro Martins, sobre a acessibilidade do prédio do Fórum local e o cumprimento das normas contidas na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e conforme normas técnicas da ABNT:

- I-) o elevador existente encontra-se em funcionamento?
- II-) o elevador atende todas disposições legais sobre a acessibilidade?
- III-) o Fórum conta com o devido laudo de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros?
- IV-) as portas de acesso às instalações estão de acordo com as previsões legais sobre a acessibilidade?
- V-) os sanitários, tanto os femininos como masculinos foram adaptados e estão prontos para atender pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida?
- VI-) os corredores possuem a metragem mínima estipulada nas citadas leis e demais normas que regulamentam a acessibilidade?

JUSTIFICATIVA

Acessibilidade consiste na possibilidade de acesso a um lugar ou conjunto de lugares. Significa não apenas permitir que pessoas com



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

deficiência ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produto, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras, consiste também em ter acesso a todo e qualquer material produzido, em áudio ou vídeo, para tanto adaptando todos os meios que a tecnologia permite.

A legislação é ainda de 2000. Se existe há muitos anos, a prática mostra a falta de efetividade. Exemplos do desrespeito estão por todo lugar. E os obstáculos não são apenas escadas, aparecem nas calçadas, no que é público e privado. Entraves que impedem deficientes físicos — especialmente cadeirantes — do acesso livre e independente aos ambientes. O contrassenso é que de onde deveria partir o exemplo, habita o problema.

Somos sabedores de que algumas medidas foram tomadas no Fórum objetivando atender todas pessoas com dificuldades, com necessidades especiais e também as pessoas idosas que não podem subir escada, porém muitos municípios têm reivindicado a acessibilidade total no prédio citado, justificando assim o presente Requerimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de maio de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal